DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 10 de maio de 2018 | Ano III | Edição nº 301 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 007 /2018

Dispõe sobre o cancelamento da contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, para identificar, analisar, executar, avaliar e controlar os fatos contábeis, financeiros e patrimoniais e prestação de contas junto ao Sistema AUDESP-Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e todas as peças assessorias correlatas a Contabilidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais legais vigentes. e

Considerando que em razão da reintegração da contadora da Câmara no dia 09/05/2018, por determinação Judicial processo 0012135-60.2017.5.15.0081, Ação Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Processo Licitatório modalidade Carta Convite n°001/2018, de 27 de abril de 2018, abertura dos envelopes as 10:00hrs do dia 08/05/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018.

Dobrada/SP, aos 08 de maio de 2018.

Messias Inácio Bezerra

Presidente